



PROCESSO Nº 438/13-DG/MP
CONTRATO Nº 002114/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E MARIA REGINA DA
CUNHA PISTECO LTDA. EPP

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo n.º 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Riachuelo, n.º 115, CEP n.º 01007-904, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro a *MARIA REGINA DA CUNHA PISTECO LTDA. EPP.*, C.N.P.J. n.º 15.504.692/0001-82, estabelecida na Avenida Hélio Boreinstein, n.º 64, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08790-230, neste ato representada pelo Senhor *SERGIO RICARDO DA SILVA*, Representante Comercial, RG n.º 19.450.19402, CPF n.º 087.995.958-42, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Tendo em vista a necessidade de ser revisto o prazo de execução dos serviços, conforme documentos constantes dos autos do Processo n.º 438/13-DG/MP, com fundamento nos incisos III e V, do § 1º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, previsto na Cláusula Segunda do ajuste original, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, perfazendo o total de 105 (cento e cinco) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro anexo.

AT/DG-slb



6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 77B
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2. Em vista da alteração perpetrada, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“O prazo para execução dos serviços é de 105 (cento e cinco) dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo Centro de Engenharia, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração e nos termos da lei, e seu recebimento obedecerá aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, celebrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


SERGIO RICARDO DA SILVA
MARIA REGINA DA CUNHA PISTECO LTDA. EPP

